



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
136



Data e Hora da Emissão	23/09/2025 15:07:15	Competência	23/9/2025	Código de Verificação	OCJQXFLW1
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	134	Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	FABY PANSICA PRÓDUCOES LTDA				
Nome Fantasia	FABY PANSICA PRODUÇÕES				
CNPJ/CPF	31.159.638/0001-01	Inscrição Municipal	72096444	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. DAS TULIPAS 861 - SAPUCAIAS CEP: 32071-122				
Complemento	CASA 2	Telefone	(31)8988-9983	e-mail	dmsolucaocontabil@gmail.com

Tomador de Servicio

Razão Social/Nome		OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA				
CNPJ/CPF	07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal	72049144	Município	CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP	RUA DO ASFALTO ,127 - PETROLANDIA CEP: 32072-200					
Complemento		Telefone	(31)3353-7417	e-mail	FALECONOSCO@ALLCANCE.NET.BR	

Discriminação do Serviço

Descrição dos Serviços Prestados
Aluguel de 02 (dois) banheiros químicos destinados ao evento realizado no dia 20/09/2025, na Praça da Jabuticaba, bairro Sede Contagem/MG, previstos no termo de colaboração 004/2025, referente ao mês de Setembro/25.

Valor Total: R\$ 700,00 (setecentos reais)

ATÉ 2016 que os materiais e serviços fornecidos
desde o momento foram recebidos, p. incluída.
Corrigido, 25/9/25
133.596.126-1111
Responsável-CF

Código do Serviço / Atividade

3.05 / 773900301 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andainhas.

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço					Outras Informações				
Valor do Serviço R\$		700,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		700,00	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		700,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Aliquota %		3,50	
(-) ISSQN Retido		24,50		2 - Não		ISSQN a Reter		(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		675,50		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		24,50	
				2-Não					

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

A. J. H. VAN

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: SETEMBRO 2025

NF 136 - FABY PANSICA PRODUCOES LTDA



Faby Pansica

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÕES

Prestador de Serviço

Faby Pansica Produções

Av das Tulipas, 861 Sapucaia 1 Contagem/MG

CNPJ: 31.159.638/0001-01

Contato: (31) 99238.4023

Dados do cliente

Razão Social: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Endereço: Rua do Asfalto, 127 - Bairro Petrolândia - Contagem/MG

Dados do evento

Data do evento: 20 de setembro

Evento: Feira Saberes da Jabu

Local: Praça da Jabuticaba, Bairro Sede - Contagem.

Serviços Contratados:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Subtotal
2	BANHEIRO QUÍMICO	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Valor Total			R\$ 700,00

Observações

- Este orçamento é válido por 7 dias a partir da data de emissão.
- A reserva do serviço será confirmada mediante assinatura e/ou pagamento conforme combinado.
- Condições de pagamento e logística a combinar.

[Signature]
31.159.638/0001-01
Faby Pansica Produções

Contagem, 01 de setembro de 2025

Data do orçamento: 05/09/2025.

Cliente:
Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ: 07.811.509/0001-63

Data do evento: 20 de setembro

Evento: Feira Saberes da Jabu
Local: Praça Jabuticaba, Bairro sede - Contagem.

Segue itens para locação e prestação de serviços/ Valores...

02 banheiro químicos R\$370,00 (cada)

Valor total: R\$740,00

~~21.413.176/0001-45~~

NILSON LOPES DA SILVA

Av. Tápias, N° 614/103
B. Ind. São Luiz, CEP: 32.076 - 740

CONTAGEM - MG

PWEventos

48.993.222/0001-89

Rua Cinco, 151, Parque das Acacias/Betim - MG

Dados do Cliente

Razão Social: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Evento: Feira Saberes da Jabu

Data do evento: 20 de setembro

Local: Praça Jabuticaba, Bairro Sede - Contagem

Produtos

Banheiro Químico	2	Unid.	400,00	800,00
Total				R\$800,00

Paulo William
(31)982734745


PW Eventos
CNPJ: 48.993.222/0001-89

Contagem, 08 de setembro de 2025.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

CONTRATO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO :
“ FEIRA SABERES DA JABU”

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n.º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **FABY PANSICA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o n.º **31.159.638/00011-01**, com sede na Av .das Tulipas , n.º 861 Bairro. Sapucaia I , Contagem – Minas Gerais — MG, CEP: 31.255-754, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente “Contrato prestação de serviço e aluguel de Equipamentos para o evento : “**FEIRA SABERES DA JABU**” a fim de atender a demanda da CONTRATANTE, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de equipamento e prestação de serviço para o evento “**FEIRA SABERES DA JABU**” a fim de que seja atendido o Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	20/09/2025
Local:	Local: Praça da jabuticaba, Bairro sede – Contagem

EQUIPAMENTOS / PRESTAÇÃO DE SERVICO :

2(dois) banheiros químicos



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser saturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.
- 2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;

- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA—DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão desfeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A CONTRATADA é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

decorrentes diretamente das suas condutas perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que Ihes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 10 de Setembro de 2025.

Fábio C. P. P. Pansica
Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
07.811.509/0001-63

FABY PANSICA PRODUÇÕES
31.159.638/00011-01

Testemunha
Nome: Alu Páceca do Nascimento
CPF /CNPJ: 093.608.806-04



Dados do recebedor

Nome
FABY PANSICA PRODUCOES LTDA
CNPJ
31.159.638/0001-01
Instituição
BCO C6 S.A.

Dados do pagador

Nome
OBRA 5 MARIA CARMO FONSECA SILVA
CNPJ
07.811.509/0001-63
Instituição
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CPFs autorizadores
*****.596.126-**, ***.777.196-****

Dados da transação

Valor
R\$ 675,50
Data/Hora
25/09/2025 - 13:48:25
ID transação
E003603052025092516233042d461b2e
Código da operação
53130004528
Chave de segurança
ZH47FQJJSS9LYASW
Chave Pix
31159638000101

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474